



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 0543/25 – CMV



Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0114/25, datado de 27 de maio de 2025, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 0167/25, de autoria do nobre Vereador **Roberto Henrique de Oliveira França**, apresentado durante a 17ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 27 de maio de 2025, temos a informar que o Governo Municipal ciente dessa problemática atual que envolve os “Flanelinhas” referente a cobrança indevida por estacionamento público essa Administração através da Guarda Civil Municipal de Votorantim realiza rondas preventivas frequentes pela cidade, inclusive em locais onde pessoas realizam serviço de *Flanelinha*, onde estes por vezes são averiguados sempre que a corporação recebe denúncias de munícipes. Contudo, o simples fato de solicitar ou guardar carros não é impeditivo, mas a sua obrigação em pagamento é tipificada como extorsão, Art. 158 CPP, deste que a vítima deseje representar contra o autor. Em relação à festa Junina de Votorantim a corporação realiza patrulhamentos intensivos no perímetro externo da festa. Como exemplo, no dia 31 de abril de 2025 os Guardas Civis Municipais foram solicitados por munícipe, denunciando a reserva irregular de vagas em via público com utilização de cones, dos quais foram recolhidos, Boletim de atendimento nº 01170/2025 datado dia 31 de maio de 2025 segue em anexos algumas imagens de atuações em frente a Festa Junina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Nestes termos; respeitosamente.



WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.

oficio 593







